

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Projeto INOVAR PARA CONSTRUIR (EDITAL 006/2024)

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1, 2o, 4o ao 9o andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela **BRASKEM S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.150.391/0035-10, com sede na cidade de São Paulo, objetivando o preenchimento de 25 vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto INOVAR PARA CONSTRUIR**.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências profissionais, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento e potencial de empregabilidade dos participantes.
- Elevar o potencial de aprendizagem dos participantes através da formação profissional;
- Ampliar as possibilidades de empregabilidade e empreendedorismo dos participantes;
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- Estimular o desenvolvimento da área, priorizando candidatos residentes das localidades *Ana Clara/Cangulo*, Bom Retiro, Campos Elíseos, Jardim Primavera, Saracuruna e todos os sub-bairros dentro de Campos Elíseos no município de Duque de Caxias-RJ

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, nos períodos da manhã (das 8h00 às 12h00), na ASSECAMPE (Rodovia Washington Luís, saída 114 - Campos Elísios, Duque de Caxias-RJ, 25225-015).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto INOVAR PARA CONSTRUIR**, com início previsto para **12 de agosto de 2024**.

1.1 O Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

2. CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Eletricista de Obras	240 horas	32 horas	272 horas	Aproximadamente 4 meses (12/08/2024 a 18/11/2024)	08h00 às 12h00	25 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

1.4 O curso será certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

1.6 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da Braskem, no **Projeto Inovar para Construir**, objeto deste edital.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas exclusivamente de forma online, através do link <https://forms.office.com/r/0hbmqsFJLr> entre os dias **22/07 e 02/08/2024**, até que as vagas sejam preenchidas, podendo também este prazo ser prorrogado, sem aviso, caso o número de inscritos não supere o valor de três vezes o número de vagas de cada curso, ou seja 75 candidatos por curso para preencher as 25 vagas que estão sendo oferecidas, após anuência e concordância da **Braskem**, **mediante comunicado a ser enviado aos e-mails cadastrados no momento da inscrição.**

2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá, pessoas de ambos os sexos, **residentes das localidades Ana Clara/Cangulo, Bom Retiro, Campos Elíseos, Jardim Primavera, Saracuruna e todos os sub-bairros dentro de Campos Elíseos no município de Duque de Caxias-RJ**, que tenham **18 anos completos ou mais** no ato da inscrição, que tenham **concluído o ensino médio**

2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato do processo seletivo, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração.

A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato do processo seletivo.

2.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.3 Das inscrições

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os documentos listados abaixo e preencher formulários com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados também, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (**Ensino Médio Completo**, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.3.2 Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

2.3.3 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.4 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

2.3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo contará com duas etapas sendo a primeira a realização de uma pré-seleção realizada pela Comissão Gestora que avaliará a documentação e a comprovação do local de moradia. Os pré selecionados serão convocados para a segunda etapa, que é a participação na Reunião de Informação Pedagógica (RIP) que acontecerá na ASSECAMPE (Rodovia Washington Luís, saída 114 - Campos Elísios, Duque de Caxias-RJ, 25225-015).

O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo:

CURSOS	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Eletricista de Obras	02/08 a 05/08	(Pré-seleção realizada pela comissão gestora)	ASSECAMPE (Rodovia Washington Luís, saída 114 - Campos Elísios, Duque de Caxias-RJ, 25225-015).
	06/08	RIP (com a participação dos Pré selecionados no horário de 09 às 12h)	

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e pré-seleção realizada pelo grupo gestor.

ETAPA 02 - Realização de RIP (Reunião de Informação Pedagógica) para a conferência da documentação (apresentação de documentação exigida OBRIGATÓRIO), com a participação dos pré-selecionados;

3.2 O processo de seleção se dará a partir da verificação de documentação e comprovante de local de moradia, **respeitando a ordem de inscrição**.

Os candidatos que forem pré-selecionados nesta etapa, deverão participar da RIP (06/08 às 9h) na Assecampe, para a validação do processo seletivo e encaminhamento para a matrícula.

3.3 Contra a decisão da Comissão Gestora, formada por um membro da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, 2 membros da Firjan/SENAI e um membro da Braskem, não caberá recurso ou impugnação.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.4 É expressamente proibida a entrada nas dependências da ASSECAMPE trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **07/08/2024, a partir das 14h**, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) na secretaria da Assecampe, e comunicado por e-mail.

5. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

5.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

5.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

6. MATRÍCULA

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) selecionado, **entre os dias 08 e 09 de agosto de 10:00 às 12:00h**, na Assecampe (Rod. Washington Luís - saída 144 - Campos Elíseos), que deverá estar com a documentação, conforme Edital. A efetivação da matrícula consiste na assinatura do contrato junto ao SENAI.

6.2 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) candidato (a) estão listados abaixo e **devem ser levados no dia da RIP, para conferência, e no dia da efetivação da matrícula:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo ou mínimo de 5º ano do Ensino Fundamental Completo de acordo com o curso, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

6.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

6.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.2.1 para cada turma.

6.6 Não há da parte da Firjan SENAI / Sesi pagamento de qualquer benefício de permanência no curso, tais como Vale-Transporte, Bolsa, Auxílio-Alimentação e outros.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas do curso de **ELETRICISTA DE OBRAS** têm início previsto para **12 de agosto de 2024**.

8. COMISSÃO GESTORA

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

8.1 A Comissão Gestora do **Projeto Inovar para Construir** é composta por membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan (01), membros da unidade SENAI Tijuca e SENAI Caxias (02) e membros da Braskem (01).

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a Braskem declaram estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais, conforme estabelecido na lei.

9.2 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

9.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

9.4 As Instituições, desde já, informam que na execução dos serviços poderão compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre a Braskem, Firjan SENAI e Firjan Sesi, estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

9.5 O(A) candidato(a) declarará, no ato de sua inscrição, mediante assinatura do termo **(ANEXO II ou III)**, consentir com o tratamento de seus dados pessoais para fins de inscrição, participação no processo seletivo, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no curso. Declarará ainda, estar ciente de que (i) o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a prestação de todos os serviços decorrentes deste edital, (ii) os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins estatísticos ou de pesquisas, e (iii) os dados serão compartilhados entre Sesi-RJ, SENAI-RJ e BRASKEM, além dos órgãos competentes de Educação, Conselho Profissional respectivo e com os Departamentos Nacionais do Sesi e do SENAI.

9.5.1 Em se tratando de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, seu(sua) responsável legal declarará que está ciente e concorda com o tratamento de dados, na forma desta cláusula, tendo em vista a participação de seu(sua) representado(a)/assistido(a) no processo seletivo a que se refere este edital.

9.6 As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

implementadas para cada categoria de informações.

9.7 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o (a) candidato (a), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter das Instituições de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br , as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, conforme a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial conforme a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais se realizou o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.9 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula,

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

9.10 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Braskem, A Firjan SENAI e a Firjan Sesi se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Gestora do **Projeto Inovar para Construir** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

10.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, canal oficial, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

10.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto Inovar para Construir**.

10.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

10.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

10.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) conforme os itens 6.6 do presente edital.

10.8 A seleção e conclusão no **Projeto Inovar para Construir** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na Braskem.

10.9 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

10.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.



INTERNAL

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Fernanda Medeiros Ferreira

Coordenadora

Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO
PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)**

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR DOS DADOS**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais pelo **SESI-RJ**, pelo **SENAI-RJ** e pela **BRASKEM**.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SESI-RJ**, o **SENAI-RJ** e a **BRASKEM** realizem o tratamento dos meus dados pessoais, na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- **DADO PESSOAL SENSÍVEL COLETADO:** gênero.
- **FINALIDADES:**
 - a) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **BRASKEM** para fins de inscrição, participação no processo seletivo, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no curso; e
 - b) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **BRASKEM** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do Sesi-RJ e do SENAI-RJ com seus Departamentos Nacionais, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sesi-RJ, pelo SENAI-RJ e pela BRASKEM de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO(A)TITULAR